

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.009577/2009-52,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica R.M.J. Vistoria Veicular Ltda, CNPJ – 09.470.433/0001-85, situada no Município de São Paulo – SP, na Av. Nordeste, 202 – Vila Americana, CEP 08.042-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de São Paulo, Guarulhos, Santo André, São Caetano e Mauá no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA